

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

---

Resolução CAE nº 01/2020 de 09 de julho de 2020.

Dispõe sobre inscrições para recebimento de Kits da Alimentação Escolar, conforme critérios.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Riqueza - SC, no uso das suas atribuições e conforme previsto na Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica da rede municipal de ensino. E ainda, previsto na Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir inscrições para recebimento de Kits da Alimentação Escolar conforme os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino de Riqueza;
- b) Renda mensal familiar per capita de igual ou inferior a ½ salário mínimo, mediante comprovação. Para cálculo da renda per capita será considerado: Rendimento da Família: folha de pagamento (salário líquido), declaração de trabalho autônomo/informal, comprovante de aposentadoria ou pensão por morte, pensão alimentícia, Benefício de Prestação Continuada - BPC, seguro desemprego, licença-maternidade e demais benefícios previdenciários;
- c) Ser beneficiário de programa social do governo federal.

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

- a) Realizar-se-ão nas unidades escolares municipais nas quais os alunos estão matriculados.
- b) Nos dias 13 e 14 de julho de 2020, no horário das 13h às 17h.

*Levanancia Solos Sabo, Zaira Carla, Fischborn*

*Wilson Ychimngel*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

---

**Art. 3º** Havendo mais de 30 famílias inscritas serão classificados de acordo com o critério estabelecido no art. 1º.

a) Haverá uma Segunda Chamada para as famílias que não forem atendidas nessa entrega.

**Art. 4º** Na possibilidade de retorno das aulas presenciais, a entrega dos Kits de Alimentação Escolar da Segunda Chamada fica suspensa.

**Art. 5º** Nomear Comissão para avaliação do cumprimento dos critérios para seleção, composta pelos seguintes membros titulares do CAE:

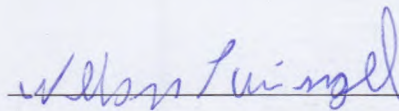
a) Nelson Schwingel — conselheiro presidente

b) Zara Carla Fischborn — conselheira vice-presidente

c) Fernanda Aparecida Andrade dos Santos — conselheira secretária

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 09 de julho de 2020.



Nelson Schwingel  
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -  
CAE

